



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.950, DE 09 DE JULHO DE 2021.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para transferência à Instituições Financeira Privadas com Fins Lucrativos para custeio de juros moratórios para incentivo aos Pequenos empreendedores Individuais, Ambulantes, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão dos efeitos econômicos da COVID-19.

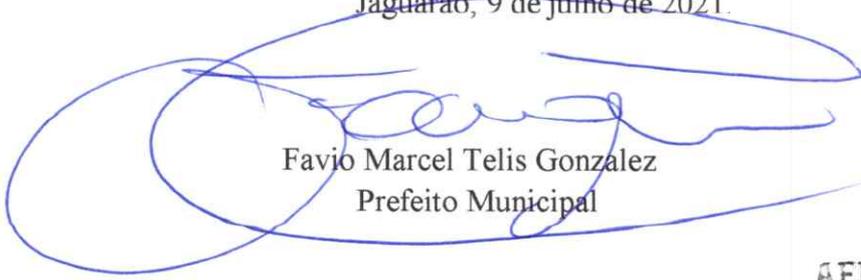
Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.195	3.3.60.00.00.00.00	Transferência a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	01	-	R\$ 300.000,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2020, da Fonte 01 – Livre.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de julho de 2021.

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Secretaria Municipal de Des. Econômico e Meio Ambiente

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
em 09 / 07 / 2021

